



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.620, de 10 de julho de 1997.

DETERMINA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII e IX do artigo 61, e parágrafo terceiro do artigo 110 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido o uso do espaço físico onde se localiza a Banca de Revistas e Informações Turísticas Kern Ltda.-ME, pelo Sr. Luiz Gustavo Gewehr pelo período de 180 dias, a contar de 10 de julho de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO- No decorrer do prazo, acima referido, será realizado o respectivo processo licitatório, podendo o PERMISSIONÁRIO manter-se no respectivo local até conclusão do mencionado processo.

Artigo 2º - Para a validade da respectiva permissão fica o permissionário adstrito à exigência do Município de Santa Cruz do Sul em efetuar os pagamentos de custas judiciais relativas ao processo de Reintegração de Posse n. 7.697 e pagamento dos aluguéis vencidos, vincendos e os que incidirem durante o prazo de duração desta permissão.

Artigo 3º - A situação da edificação que se situa sobre o espaço físico pertencente ao Município de Santa Cruz do Sul, será objeto de definição no posterior processo licitatório.

Artigo 4º- Será elaborado um Termo de Compromisso com o permissionário, que fará parte integrante deste decreto.



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

Artigo 5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa.

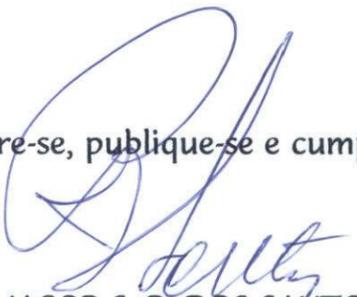
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 1997.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


JACOB S. B. DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração